

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 2275/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Ângela Maria Tavares da Silva, natural de Lisboa, República Portuguesa, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 01/10/1984, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

10 de Janeiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 2276/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 7 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Maria João Tavares Semedo, natural de São Sebastião da Pedreira, República Portuguesa, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 05/09/1984, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

11 de Janeiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 2277/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 7 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Mateus José João, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido a 05/05/1974, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

11 de Janeiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Justiça

Despacho n.º 2486/2008

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, exonero, a seu pedido, a licenciada Maria do Rosário Lagarto Pereira das funções de assessoria que vinha prestando ao meu

Gabinete, para as quais foi nomeada por meu despacho n.º 9507/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 82, de 28 de Abril.

O presente despacho produz efeitos a partir de dia 31 de Dezembro de 2007.

27 de Dezembro de 2007. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades

Despacho n.º 2487/2008

Com vista à execução dos Sistemas de Drenagem e Elevatórios do Subsistema do Pinhal Novo, integrado no Sistema Multimunicipal de Águas Residuais da Península de Setúbal, a desenvolver no concelho de Palmela, veio a “SIMARSUL — Sistema Integrado Multimunicipal de Águas Residuais da Península de Setúbal, S. A.”, criada pelo Decreto-Lei n.º 286/2003, de 8 de Novembro, requerer ao Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Desenvolvimento Regional, nos termos dos artigos 1.º, 12.º a 15.º e 19.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99 de 18 de Setembro, a declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação de três parcelas de terreno, localizadas na freguesia de Pinhal Novo, concelho de Palmela, identificadas no mapa e assinaladas nas plantas, constantes do presente processo.

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do Despacho n.º 16 162/2005, de 5 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 1.º, 10.º, 12.º, 13.º n.º 1, 14.º n.º 1 e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99 de 18 de Setembro e com os fundamentos constantes da informação n.º 257/DSO/2007, de 10 de Dezembro de 2007, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, declaro a utilidade pública e atribuo carácter urgente à expropriação das parcelas de terreno identificadas no mapa e plantas anexos ao presente despacho e que dele fazem parte integrante, necessárias à execução dos Sistemas de Drenagem e Elevatórios do Subsistema do Pinhal Novo, integrado no Sistema Multimunicipal de Águas Residuais da Península de Setúbal, no concelho de Palmela, a favor de “SIMARSUL — Sistema Integrado Multimunicipal de Águas Residuais da Península de Setúbal, S. A.”.

Os encargos com a expropriação são da responsabilidade da sociedade “SIMARSUL — Sistema Integrado Multimunicipal de Águas Residuais da Península de Setúbal, S. A.”.

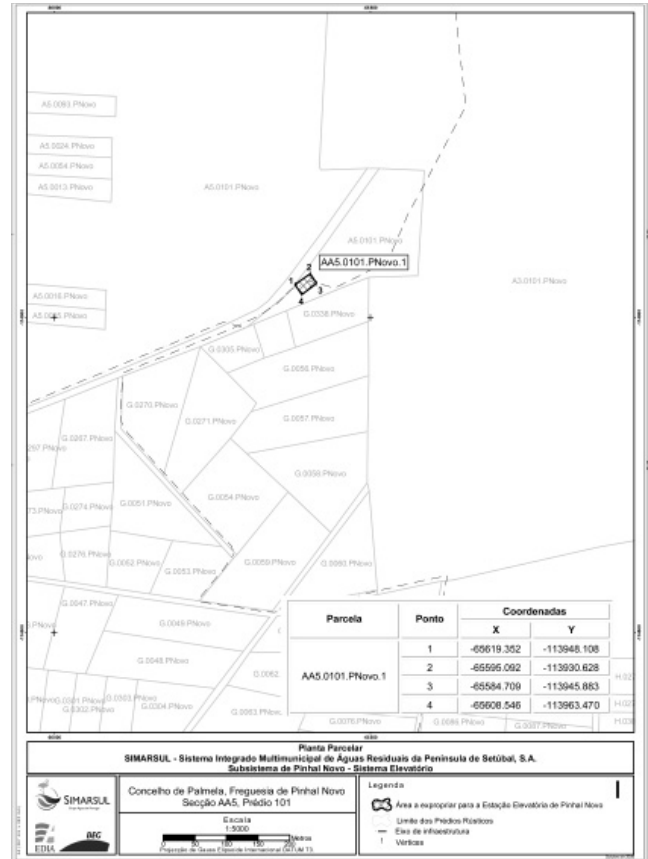
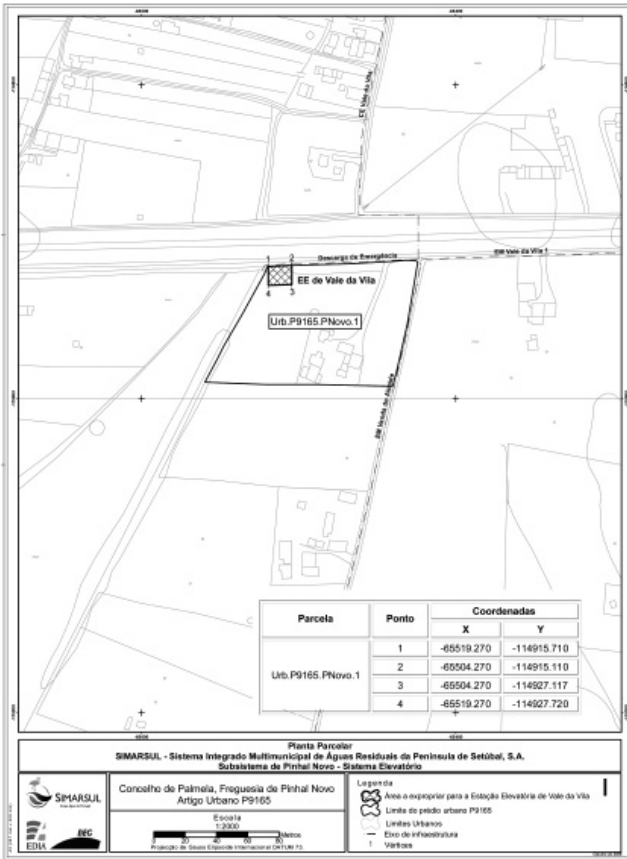
8 de Janeiro de 2008. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

Mapa de expropriações

Subsistema do Pinhal Novo (Sistema Elevatório)

Concelho de Palmela

Número da Parcela	Nome dos Interessados	Morada dos Interessados	Freguesia	Identificação do prédio				Identificação da parcela			
				Rústica	Matriz		Descrição Predial	Inscrição	Confrontações	Natureza das Parcelas	Área (m ²)
					Urbana						
Urb.P9165 PNovo.1	Manuel Roque Jorge. . .	Venda do Alcaide CCI 6601 2955-020 Pinhal Novo	Pinhal Novo	—	P-9165	05294/20060124	G-1	Norte: Caminho Público Sul: António Dias Ferreira Nascente: Caminho Público Poente: Vala Real	Ordenamento Espaços Agrícolas_cat1 Linhas de Água Condicionantes Parte REN Parte sem Condicionantes	180	
H.0114 PNovo.1	Lucindade Oliveira Paula Teresa Maria Paula Silva	Rua João Posser de An- drade Vilar, Lote 2 1º Dto 2955-199 Pinhal Novo Praça da Independência, nº7 2º Esq 2955 Pinhal Novo	Pinhal Novo	114—H	—	00153/210685	G-2	Norte: Caminho de Ferro Sul: António Cavaleiro Bernardo Nascente: José da Silva Poente: Aceiro	Ordenamento Espaços Florestais_cat2 Condicionantes Não têm	165	
AA5.0101. PNovo.1	Sociedade Agrícola do Rio Frio,SARL	Herdade do Rio Frio 2955-014 Pinhal Novo	Pinhal Novo	AA5-101	—	N.º 2826 Folhas 137 Livro B-10	N.º 3507 Folhas 187 Livro G-10	Norte: Charmeca do Infante e outros Sul: Fazendas da Lagoa da Pa- lha e outros Nascente: Estrada de Águas de Moura e outros Poente: Propriedade de Posser de Andrade e outros	Ordenamento Espaços Naturais Condicionantes RENCM_e_outros_Caminhos	554	



Despacho n.º 2488/2008

Com vista à execução da obra de construção do “Emissário/Condutas do Subsistema de Águas Residuais de Vilarinho dos Freires — Poiares — Vale do Douro Norte”, incluída no Subsistema de Águas Residuais de Vilarinho dos Freires — Poiares, integrado no Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e Saneamento de Trás — os — Montes e Alto Douro, a desenvolver no concelho de Peso da Régua, veio a “Águas de Trás — os — Montes e Alto Douro, S. A.”, criada pelo Decreto-Lei n.º 270-A/2001, de 6 de Outubro, requerer ao Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Desenvolvimento Regional, a constituição de servidão administrativa sobre seis parcelas de terreno, situadas nas freguesias de Poiares e Vilarinho dos Freires, concelho de Peso da Régua, identificadas no mapa de servidões e assinaladas nas plantas anexas ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do Despacho n.º 16162/2005, de 5 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 1.º, 2.º, 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944 e no artigo 8.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro e com os fundamentos constantes da informação n.º 262/DSO/2007, de 13 de Dezembro de 2007, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, determino o seguinte:

1 — As seis parcelas de terreno, identificadas no mapa e plantas que se publicam em anexo ao presente despacho e que dele fazem parte integrante ficam, de ora em diante, oneradas com carácter permanente, pela constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo, a favor de “Águas de Trás — os — Montes e Alto Douro, S. A.”.

2 — A servidão a que se refere o número anterior incide sobre uma faixa de 3 metros de largura e 1079,2 metros de comprimento, e implica:

- a) A ocupação permanente do subsolo na zona de instalação da conduta;
- b) A proibição de mobilizar o solo a mais de 50 centímetros de profundidade, numa faixa de 1 metro para cada lado do eixo longitudinal da conduta;

